DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 031/21
Dispensa de Licitação nº 020/21

Considerando a configuração de situação prevista Lei nº 8.666/96, em especial o seu art. 24, inciso II, em especial de acordo com a Medida provisória nº 1.047 de 03 de Maio de 2021, em especial nos Art. 2º, inciso I e Art. 3º, inciso II. e a necessidade de CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE FISCAIS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO QUANTO A AGLOMERAÇÕES, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

Considerando o aumento excessivo da propagação do vírus Covid19.

Considerando o Decreto do Poder Executivo Municipal 53/2021 que dispõem sobre as medidas de enfrentamento a pandemia ao Covid 19.

Considerando que o presente procedimento de dispensa cumpriu todas as exigências legais.

Considerando ainda que o valor para consecução do objeto encontra-se dentro do limite imposto pela Lei de Regência.

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa PENARIOL & DUARTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.004.504/0001-36, sede na Rua Rio Grande do Sul, 520, Cecap, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, que apresentou menor preço para o objeto solicitado.

Cumpra-se.

Paraiso, SP, 21 de Maio de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal